



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 06 A 08 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente **Dispensa de Licitação** consiste na contratação de empresa para o fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, visando à melhoria da infraestrutura física da EMEB Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa, unidade escolar contemplada com recursos do Programa Prêmio Excelência Educacional, do Governo do Estado de São Paulo, destinados ao aprimoramento dos espaços escolares e das condições de ensino e aprendizagem.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

A prestação dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, visa promover melhorias na infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e beneficiando diretamente estudantes, professores e funcionários.

A contratação por **dispensa de licitação** encontra respaldo na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de observância dos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público, sem prejuízo da realização de pesquisa de preços e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que os recursos financeiros recebidos possuem destinação específica e estão vinculados às regras estabelecidas pelo Programa Prêmio Excelência Educacional, incluindo prazo para execução das despesas, comprovação da aplicação dos recursos e prestação de contas junto aos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo – **Demanda 0944509, PROCESSO Nº SE-DUC – PRC – 2025-01959- DM.**

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para promover melhorias na infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando maior conforto, proteção e segurança aos usuários. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

execução dos serviços de fornecimento e instalação de toldos contribuirá para a adequada utilização dos espaços escolares, favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais em ambientes mais seguros e funcionais. Além disso, a contratação assegura a correta aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da unidade escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação municipal e para a correta execução dos recursos estaduais recebidos.

3.JUSTIFICATIVA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Embora a contratação decorra de **dispensa de licitação**, a **formalização de contrato administrativo mostra-se recomendável e necessária em razão das particularidades da prestação e da origem dos recursos financeiros** empregados.

Os recursos utilizados são provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Prêmio Excelência Educacional, estando sujeitos à fiscalização e à prestação de contas perante os órgãos estaduais competentes.

Nesse contexto, a celebração do contrato proporciona maior segurança jurídica às partes, estabelece de forma clara as obrigações da contratada e da Administração, define prazos de entrega, condições de recebimento, garantias, penalidades, forma de pagamento e responsabilidades quanto à documentação necessária para a comprovação da regular execução do objeto.

Além disso, o instrumento contratual constitui elemento relevante para a instrução do processo de prestação de contas, permitindo comprovar a correta aplicação dos recursos públicos, a adequada execução dos serviços contratados e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Programa Prêmio Excelência Educacional, em conformidade com o plano de aplicação aprovado.

Assim, considerando a necessidade de controle, fiscalização e comprovação da execução da despesa perante os órgãos de controle interno e externo, justifica-se a formalização de contrato administrativo com **vigência de 90 (noventa) dias**, prazo suficiente para a execução integral dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, realização do recebimento definitivo, liquidação da despesa e conclusão dos procedimentos de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Prêmio Excelência Educacional destina recursos às escolas públicas municipais que atingiram metas de alfabetização e desempenho no **SARESP**, com o objetivo de promover melhoria nas condições escolares e na qualidade da aprendizagem.

Valorização e reconhecimento da conquista da escola a premiação é fruto de esforço e bom desempenho da comunidade escolar; investir os recursos demonstra compromisso com a manutenção e consolidação da melhoria do ensino.

A presente contratação visa à instalação de toldos com mão de obra qualificada, justificando-se pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando maior conforto, proteção contra intempéries e melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais. Por meio da adequada aplicação dos recursos oriundos do **Prêmio de Excelência Educacional** para a Unidade supracitada, tal investimento visa garantir melhores condições de trabalho aos profissionais dessa escola, bem como proporcionar aos alunos ambientes mais estruturados, organizados e favoráveis ao processo de ensino e aprendizagem.

Condições de equidade e inclusão ao equipar escolas com recursos adequados, possibilita-se que todas as turmas e alunos, inclusive em áreas com vulnerabilidade social, tenham acesso a ensino de qualidade com infraestrutura compatível.

Destaca-se que a **utilização dos recursos do prêmio** deve estar alinhada à melhoria da qualidade da educação ofertada, refletindo diretamente no aprimoramento das práticas pedagógicas, no suporte às ações educacionais e no atendimento à demanda da Unidade Escolar.

Dessa forma, a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, mostra-se medida necessária para promover melhorias na infraestrutura física da EMEB Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa, assegurando melhores condições de conforto, proteção e segurança aos usuários da unidade escolar.

A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e melhoria contínua da qualidade da Educação Pública Municipal.

Por fim, a contratação está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade dos serviços educacionais, a adequada estruturação dos ambientes escolares, contribuindo para a qualidade do atendimento ofertado na Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A unidade escolar contemplada apresentaram desempenho educacional que resultou na concessão dos recursos do Programa Prêmio Excelência Educacional.

A contratação dos serviços de fornecimento e instalação de toldos permitirá:

- ✓ Modernização do ambiente escolar;
- ✓ Melhoria da infraestrutura física da unidade;
- ✓ Ampliação das condições de conforto e funcionalidade dos espaços;
- ✓ Apoio às atividades pedagógicas;
- ✓ Fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pela escola;
- ✓ Utilização adequada dos recursos públicos recebidos.

A contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que os investimentos beneficiarão estudantes, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de toldos, com mão de obra qualificada, incluindo o transporte, a entrega dos materiais, a montagem e todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, observadas as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

A solução contempla, ainda, os procedimentos de recebimento, conferência e acompanhamento da execução contratual, assegurando a adequada instalação dos toldos, o atendimento às necessidades da unidade escolar e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, respeitando as estimativas e os limites apresentados no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ITEM	COD CETIL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	57332	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE 1 TOLDO EM LONA PVC TIPO CORTINA , COM LOCOMOTIVA NIGHT MEDINDO 3,95 M LARGURA X 2,50 M ALTURA	UN	01	R\$ 1.440,67
01	57333	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE 1 TOLDO EM LONA PVC TIPO CORTINA , COM LOCOMOTIVA NIGHT MEDINDO 4,26 M LARGURA X 2,50 M ALTURA	UN	01	R\$ 1.544,53
01	57334	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE 1 TOLDO EM LONA PVC TIPO CORTINA , COM LOCOMOTIVA NIGHT MEDINDO 1,96 M LARGURA X 2,50 M ALTURA	UN	01	R\$ 835,20
					TOTAL R\$ 3.820,40

8.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 .

Os serviços deverão ser executados na unidade escolar, EMEB Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa contemplando o fornecimento e a instalação de toldos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e o devido ateste da execução, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar contemplada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Os materiais empregados e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e adequada instalação, de modo a garantir o pleno atendimento da necessidade das unidade escolar.

REQUISITOS DE FORNECIMENTO

- ✓ A contratada deverá executar os serviços de fornecimento e instalação de toldos nas quantidades, dimensões e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- ✓ As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- ✓ A contratada deverá empregar materiais de qualidade e mão de obra qualificada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- ✓ Eventuais defeitos, falhas de instalação, inadequações ou desconformidades identificadas no recebimento dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

REQUISITOS PARA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ Considerando que os recursos utilizados são provenientes do Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo, a contratada deverá:
- ✓ Emitir nota fiscal contendo descrição detalhada dos serviços de fornecimento e instalação de toldos executados, bem como dos materiais empregados, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- ✓ Disponibilizar, quando solicitados pela Administração, catálogos, especificações técnicas, certificados de garantia, laudos e demais documentos comprobatórios relacionados aos materiais utilizados e aos serviços executados.
- ✓ Fornecer informações e documentos necessários à instrução dos processos de fiscalização, controle interno e prestação de contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- ✓ Permitir a fiscalização e a verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais utilizados, assegurando o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

REQUISITOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando a adequada execução dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, de modo a atender às necessidades da unidade escolar contemplada e promover melhorias em sua infraestrutura física, em consonância com os objetivos do Programa Prêmio Excelência Educacional.

A empresa declarada vencedora, deverá atender a todos os requisitos necessários **para assinatura do Contrato, previstos na Dispensa**, para que o Município possa efetuar as contratações necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer entrega dos produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

9-MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição do objeto licitado estima-se ao atendimento a Unidade Escolar supracitada de acordo com as solicitações, o prazo para entrega dos itens oriundos dessa aquisição e as quantidades indicadas no instrumento equivalente, **será de até 10 (dez) dias úteis**, após a emissão das autorizações do setor competente, caso ocorram fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo, a contratada deverá apresentar justificativa formal à Administração, sujeita à análise e aprovação pela autoridade competente .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Os serviços deverão ser executados no local designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, acompanhados da correspondente nota fiscal.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, transporte, carga, descarga, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços de instalação dos toldos, observando as especificações técnicas, os prazos e os locais definidos no contrato e seus anexos. Caso sejam constatadas falhas na execução, defeitos nos materiais empregados ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo fixado pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da correta execução dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, bem como da conformidade dos materiais utilizados com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- ✓ Qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços;
- ✓ Adequação das dimensões, características e acabamentos dos toldos instalados;
- ✓ Correta execução dos serviços de instalação;
- ✓ Segurança, estabilidade e funcionalidade das estruturas instaladas;
- ✓ Integridade dos materiais e serviços executados;
- ✓ Integridade dos produtos;
- ✓ Atendimento às exigências contratuais.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Gestão do contrato será realizada de forma sistemática e eficaz, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas. Para isso, a Administração adotará as seguintes medidas:

Pagamentos: Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato e demais instrumentos vinculados.

Facilitação da Execução: Proporcionar todas as condições e informações necessárias à adequada execução do objeto contratado, garantindo a cooperação entre as partes.

Recebimento e Conferência: Os serviços executados em desacordo com as condições contratadas serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

formalmente rejeitados, mediante notificação à contratada para que promova as devidas correções, sem ônus para a Administração.

Aplicação de Penalidades: Aplicar as sanções cabíveis nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Comunicação de Irregularidades: Comunicar imediatamente à empresa contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, exigindo as devidas correções ou providências.

11-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um **prazo de 1 a 3 dias úteis** para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

10-CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A prestação dos serviços será total e de imediato, diretamente ao órgão municipal gerenciador do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Ordem de Compras, conforme a necessidade da Administração Pública.

A medição do objeto será realizada mediante verificação da efetiva prestação do contratado, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, condições de funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência será efetuada pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de medição, serão verificados os seguintes aspectos:

- ✓ Correspondência entre os serviços executados e aqueles constantes da proposta vencedora, da Ordem de Serviço e do Termo de Referência;
- ✓ Quantidade de toldos efetivamente fornecidos e instalados;
- ✓ Conformidade dos materiais empregados e das especificações técnicas exigidas;
- ✓ Qualidade da execução dos serviços de instalação;
- ✓ Funcionamento adequado dos equipamentos, quando aplicável;
- ✓ Segurança, estabilidade e funcionalidade das estruturas instaladas;
- ✓ Integridade dos materiais utilizados e dos serviços executados;
- ✓ Apresentação dos certificados de garantia dos materiais e serviços, quando aplicável;
- ✓ Atendimento integral às exigências contratuais e às orientações da fiscalização.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou desconformidades na execução dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, bem como nos materiais utilizados, a medição ficará suspensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

até que a contratada promova a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura, mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou por **Dispensa da quantidade integral prevista para aquisição de produtos**, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, **em conformidade com as quantidades estimadas pela Municipalidade.**

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, para atendimento das necessidades da unidade escolar contemplada. Para a formação do valor estimado, foram consideradas cotações junto a fornecedores do ramo, consultas em sítios eletrônicos especializados, contratações similares realizadas por órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar que os preços adotados reflitam a realidade do mercado e observem os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. O valor estimado da contratação corresponde ao montante necessário para a execução dos serviços de fornecimento e instalação de toldos, com mão de obra qualificada, destinados à melhoria da infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

física da unidade escolar contemplada com recursos financeiros do Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo.

Ressalta-se que a estimativa de preços tem caráter referencial e visa subsidiar a análise de viabilidade da contratação, a reserva dos recursos orçamentários e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os quantitativos definidos no presente estudo.

O valor final da contratação será aquele apurado no processo de seleção do fornecedor, observada a compatibilidade com os preços de mercado e a disponibilidade dos recursos financeiros destinados à execução do objeto.

13- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de fornecimento e instalação de toldos deverão ser executados na EMEB Prof.^a Vilma Ragazzi Ropa, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços deverão ser executados de segunda-feira a sexta-feira
- Das 08h às 11h
- Das 13h às 16h
- Com exceção de feriados e pontos facultativos

14- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

O prazo da vigência será de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente

15. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço

IV – Secretaria de Aplicação

V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

16.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade.

17. TELEFONE:

(16) 3251- 9600 – Secretaria Municipal da Educação

18. SANÇÃO

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. GESTORA DE CONTRATOS

Nome: Vera Eliana Ambrósio Politi

Suplente: Terezinha Gomes Ramalho

20. FISCAL DE CONTRATOS

Nome: Valquíria Silva Santos

Suplente: Alessandra Aparecida Fabio

21.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Terezinha Gomes Ramalho

Coordenadora de área



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Prof.^a VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI

Secretária Municipal de Educação

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.